LEI Nº 4.067/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000. SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000. SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.04.061.0000.2.262. CUMPRIMENTO DAS SENTENCAS JUDICIAIS - SAAEC	
30 - 3.3.90.91.00.00 30000 SENTENCAS JUDICIAIS	150.000,00
23.001.17.122.0002.2.133. GESTAO ADMINISTRATIVA - SAAEC	
31 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	460.000,00
32 - 3.3.90.48.00.00 30000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	160.000,00
23.001.17.512.0031.2.264. OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC	
37 - 4.4.90.52.00.00 30000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
23.001.17.512.0031.2.265. MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MAQUINARIOS - SAAEC	
38 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00

Total Suplementação: 1.320.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716